

Justiça Federal

Digital

► Atendimento normalizado na JFES



376



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo

► Justiça Federal normaliza expediente em todo o Estado



A Justiça Federal do Espírito Santo, após uma semana de expediente suspenso (de 6 a 10/2) devido à paralisação dos policiais militares no Estado, retornou às atividades na segunda-feira, 13, com horário especial de expediente, atendimento ao público e advogados, das 12 às 17h. Na terça, 14, voltou ao expediente normal, com atendimento ao público das 12 às 17h e atendimento aos advogados das 12 às 19 horas.

Veja como ficou a suspensão de prazos

Dia 13

Em relação aos prazos do dia 13, o presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região editou o despacho TRF2-DES-2017/01917, que traz o seguinte entendimento: “quanto à suspensão dos prazos, considerando que foi mantido o horário de atendimento externo da Justiça Federal, entendendo que não se justifica adotar tal providência em caráter geral, cabendo ao juiz do processo a apreciação, caso a caso, das eventuais dificuldades para a prática dos atos processuais”.



Dia 6

A suspensão dos prazos no dia 6 de fevereiro de 2017 foi determinada pela Portaria a seguir:

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00043 de 6 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no JFES-OFI-2017/00155 e TRF2-DES-2017/01499, RESOLVE:

I - SUSPENDER, no dia 06 de fevereiro de 2017, o expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo, excetuando-se as perícias agendadas para realização, na Sede da referida Seccional.

II - PRORROGAR, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND

Presidente

Dias 7, 8, 9 e 10

Confira a portaria que suspendeu os prazos e o expediente no período de 7 a 10 de fevereiro de 2017:

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00057 de 13 de fevereiro de 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no JFES-OFI-2017/00171, RESOLVE:

I - SUSPENDER, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2017, o expediente na Seção Judiciária do Espírito Santo.

II - PRORROGAR, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem nas referidas datas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND

Presidente

► Ministro da Justiça reúne-se com juízes federais em Vitória



O ministro interino da Justiça e Segurança Pública, José Levi Mello do Amaral Júnior, que retornou ao Espírito Santo na segunda-feira, 13, para acompanhar os trabalhos das forças de segurança e o desenrolar da paralisação dos policiais militares no Estado, incluiu em sua agenda uma visita à sede da Justiça Federal, em Vitória.

Acompanhado de autoridades do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e das Forças Armadas, o ministro participou de reunião com o diretor do foro, juiz federal

José Eduardo do Nascimento, dentre outros magistrados federais.

No encontro, o ministro declarou que os crimes cometidos durante a paralisação dos PMs estão sendo apurados e que é necessária colaboração mútua entre PF, MPF, Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e Justiça Federal para que os responsáveis sejam descobertos e punidos conforme a lei. José Levi reforçou também a importância de os órgãos retomarem suas atividades.



Segurança

De acordo com o ministro, o trabalho em conjunto das Forças Armadas com a Força Nacional já permite que os cidadãos de Vitória tenham maior segurança e todo esforço vêm sendo empreendido para que a normalidade retorne também à Região Metropolitana e para “ampliar o perímetro de normalização da capital para o interior do Estado”.

O diretor do foro, José Eduardo do Nascimento, agradeceu o respeito com que a situação de crise tem sido conduzida pelos órgãos envolvidos e em especial por terem sido disponibilizados soldados do Exército em frente à sede da Justiça Federal para garantir a segurança de juízes, servidores e usuários, permitindo o retorno das atividades do órgão. “O equilíbrio foi rompido e restabelecer esse equilíbrio é que é difícil”, observou o juiz federal.



Participantes

Participaram da reunião com o ministro e o diretor do foro: os juízes federais Pablo Coelho, Charles Gomes, Marcus

Vinícius Figueiredo Costa, Ronald Krüger Rodor, Américo Bedê Freire Junior, Eloá Alves, Alexandre Miguel, Enara de Oliveira Olímpio Ramos Pinto, Marcelo da Rocha Rosado e Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha; o superintendente da PF no ES, Ildo Gasparetto; o delegado regional executivo da PF no ES, Luciano Flores de Lima; o superintendente da Abin no ES, Gilbran; o vice-procurador geral da República, José Bonifácio de Andrada; o chefe de Estado Maior Conjunto das Forças Armadas, Almirante de Esquadra Ademir Sobrinho; o secretário adjunto do GSI, General Leme; do Ministério da Justiça, Coronel André; da Força Nacional, Coronel Joviano; o procurador-chefe da Procuradoria da República do ES, Júlio de Castilhos; o secretário nacional de Segurança Pública, Celso Perioli; da Marinha, Comandante Fragoso (capitão dos portos do ES).

► Justiça Federal da 2ª Região perde desembargadora federal Salete Maccalóz

Faleceu no dia 2 de fevereiro a desembargadora federal Salete Maria Polita Maccalóz, que integrava a 6ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Natural da cidade gaúcha de Soledade, Salete Maccalóz tinha setenta anos de idade. Formada em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio Grande do Sul em 1972, a magistrada, entre vários outros títulos, era mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC/RJ e doutora em Comunicação e Cultura Universidade Federal do Rio de Janeiro. Salete Maccalóz foi ainda docente da UFRJ, da PUC/RJ e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).



A desembargadora iniciou sua carreira em 1976, em Porto Alegre, onde exerceu a advocacia. Em 1987, ela ingressou na Justiça Federal, após ser aprovada no quinto concurso realizado pelo extinto Tribunal Federal de Recursos, transformado pela Constituição Federal de 1988 nos cinco Tribunais Regionais Federais. Em 2008, tomou posse como desembargadora federal do TRF2, onde compôs e presidiu as 3ª e 7ª Turmas Especializadas. Além disso, Salete Maccalóz foi corregedora regional da Justiça Federal da 2ª Região no biênio 2013/2015. Atualmente, era coordenadora dos Juizados Especiais Federais.



Com o desembargador federal Antonio Cruz Netto e o juiz federal Fernando Mattos, na homenagem à recondução do juiz para a Direção do Foro, em 2013, em Vitória

Na JFES

Em abril de 2013, recém-empossada como corregedora regional da 2ª Região, a desembargadora federal Salete Maccalóz esteve na sede da Justiça Federal do Espírito Santo, em Vitória, para prestigiar a homenagem à recondução dos juízes federais Fernando Cesar Baptista de Mattos e José Eduardo do Nascimento – respectivamente diretor e vice-diretor do foro – para nova gestão no biênio 2013/2015.

Na ocasião, Fernando Mattos se referiu à corregedora como “uma professora de todos nós, que congrega a brandura do amigo e a severidade do mestre”. “E isso é sempre algo que tem o seu lugar e a sua importância”, afirmou, agradecendo o apoio que vinha recebendo da desembargadora em relação à Seção Judiciária.

Antes da cerimônia, aproveitando a oportunidade de estar na Seccional capixaba pela primeira vez após assumir a Corregedoria, a desembargadora federal Salete Mac-



calóz, acompanhada do então presidente do TRF2, des. fed. Sergio Shwaitzer, e da então coordenadora dos Juizados Especiais Federais, des. fed. Nizete Lobato, reuniu-se com os juízes federais (foto). Ao se apresentar, declarou que estava completando 25 anos de Justiça e que gostava mais de falar da Justiça do que dela própria.

A magistrada também revelou sua preocupação com a imagem da Justiça e do juiz perante a sociedade: "A Justiça, na boca do cidadão, vem sendo falada de forma muito dura. E toda vez que tem um incidente com a Justiça vem na cabeça do cidadão o juiz. Sou uma

pessoa muito da calçada, do contato com os cidadãos, de ouvir o que falam. Vamos tentar recuperar a imagem, o bom nome do juiz. O que um dia as pessoas reconheciam o juiz com respeito e dignidade. Dentro da Justiça reconhecemos que os juízes têm bom nome, fazem um bom trabalho, estudam. Mas estou preocupada com o bom nome lá fora". **Com informações do TRF2**

► Movimentação de juízes federais

Três juízes federais da Seção Judiciária do Espírito Santo estão em trânsito até o dia 24 de fevereiro para novas lotações. Rodrigo Gaspar de Mello, da Vara Federal de São Mateus/ES, para a 1ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes/RJ. Mariana Rodrigues Kelly e Sousa, da Vara Federal de Linhares/ES, para o Juizado Especial Federal de Cachoeiro de Itapemirim/ES. E Mônica Lúcia do Nascimento Alcantara Botelho, da Vara Federal de Colatina/ES, para a VF-Itaperuna/RJ.

► Sessão da 2ª TR/ES foi transferida para 8/3

A Justiça Federal informa que a sessão de julgamento da 2ª Turma Recursal do Espírito Santo, que aconteceria nesta terça, 14, foi adiada para o dia 8 de março.

► Sistemas e serviços de informática ficarão indisponíveis no dia 19/2, das 8h às 10h

A Justiça Federal comunica aos usuários que todos os sistemas de informática (serviços processuais – petição, intimação, consulta, certidão e Apolo – e administrativos) do Tribunal Regional da 2ª Região e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo ficarão indisponíveis no próximo domingo, dia 19/2, das 8h às 10h, para ajustes necessários à adequação do término do horário de verão.



► Horário de verão termina à zero hora de domingo, 19

O horário de verão terminará à zero hora do próximo domingo, dia 19 de fevereiro. Os relógios deverão ser atrasados em uma hora.

Expediente suspenso na Justiça Federal no dia 1º de março de 2017

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região determinou a suspensão do expediente na Corte e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo no dia **1º de março de 2017, Quarta-feira de Cinzas**.

Os prazos que vencerem na referida data serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

Veja abaixo a íntegra da Portaria:

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2017/00069 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

DETERMINAR a suspensão do expediente deste Tribunal e das Seções Judiciárias dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo no dia 01 de março de 2017, Quarta-feira de Cinzas, na forma do permissivo contido no art. 82 do Regimento Interno desta Corte, prorrogando-se, até o primeiro dia útil subsequente, os prazos que vencerem na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

POUL ERIK DYRLUND
Presidente

NCS: ncs@jfes.jus.br

Núcleo de Comunicação Social e
Relações Públicas



NOTÍCIAS DO TRF2

► Desembargador federal André Fontes é eleito presidente do TRF2 no biênio 2017/2019*



André Fontes integra o TRF2 desde 15/2/2001



Guilherme Couto de Castro



Nizete Lobato Carmo

O Plenário do TRF2 elegeu o desembargador federal André Ricardo Cruz Fontes para a Presidência do Tribunal no biênio 2017/2019. O mandato terá início em abril. Na ocasião, também foram eleitos os desembargadores federais Guilherme Couto de Castro e Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo, respectivamente, para a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional da Justiça Federal da Segunda Região.

André Fontes compõe o corpo de magistrados do TRF2 desde fevereiro de 2001, quando foi empossado na Corte, em vaga destinada ao quinto constitucional para o Ministério Público Federal, no qual, por onze anos, atuou como Procurador da República e Procurador Regional da República. Antes, o presidente eleito exerceu a advocacia de 1982 a 1988 e foi procurador do Município do Rio de Janeiro, nos anos de 1988 e 1989.

Com vários títulos, entre mestrados, doutorados e um de pós-doutorado obtidos por importantes instituições, como a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), o desembargador é professor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Uni-Rio). Atualmente, André Fontes preside a Segunda Turma Especializada do TRF2, que julga ações penais, previdenciárias e demandas envolvendo a propriedade industrial, além de ser juiz titular do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

A seguir, confira a nova composição da Administração do TRF2 para o biênio 2017/2019.

Desembargador federal André Fontes – presidente
Des. fed. Guilherme Couto de Castro – vice-presidente

Desembargadora federal Nizete Lobato – corregedora regional

Órgão Especial

Desembargadores federais Messod Azulay Neto, Guilherme Calmon Nogueira da Gama, José Antonio Lisbôa Neiva, Luiz Paulo da Silva Araújo Filho e Marcelo Pereira da Silva – titulares

Desembargadores federais Luiz Antonio Soares, Aluisio Gonçalves de Castro Mendes e Marcus Abraham, desembargadora federal Leticia de Santis Mello e Simone Schreiber e desembargador federal Marcello Granado – suplentes

Escola de Magistratura Regional Federal (EMARF)

Desembargador federal José Antonio Lisbôa Neiva – diretor-geral

Conselho de Administração

Desembargadoras federais Leticia de Santis Mello e Simone Schreiber e desembargador federal Marcello Granado – titulares
Desembargador federal Ricardo Perlingeiro – suplente

Centro Cultural Justiça Federal (CCJF)

Desembargador federal Reis Friele – diretor-geral

Coordenadoria dos Juizados Especiais (COJEF)

Desembargador federal Aluisio Gonçalves de Castro Mendes – coordenador

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NPSC)

Desembargador federal Ferreira Neves – coordenador

Ouvidoria

Desembargador federal Marcello Granado – ouvidor

Designação para o Tribunal Regional Eleitoral no Rio de Janeiro

Desembargador federal Reis Friele – titular

Desembargador federal Messod Azulay – suplente

*Fonte: TRF2

► Suspensão de expediente no TRF2 e na SJRJ (Capital) no dia 24/2

Nos termos da Portaria nº TRF2-PTP-2017/00048, de 8 de fevereiro de 2017, o presidente do TRF2, desembargador federal Poul Erik Dyrland, determinou a suspensão do expediente no dia 24/2 (sexta-feira) do Tribunal e dos juízos da sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (juízos da Capital). Os prazos que venceriam nessa data serão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

► TRF2 garante salário-maternidade a agricultora capixaba*



A Segunda Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, garantir à L.A.F. o direito de receber o salário-maternidade, por quatro meses, no valor de um salário mínimo. Seu pedido havia sido negado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), mas a autora obteve êxito na Justiça porque conseguiu comprovar o cumprimento dos requisitos exigidos em lei para justificar a concessão do benefício.

O salário-maternidade é devido à toda trabalhadora rural, durante 120 dias, desde que comprovada a condição de segurada especial, com o exercício de atividade no campo em regime de economia familiar, ainda que de forma descontínua, durante os dez meses anteriores ao parto ou ao requerimento do benefício, conforme previsto nos artigos 25, III, 39, parágrafo único e 71 da Lei 8.213/91, e artigo 93, § 2º, do Decreto 3.048/99, com a nova redação conferida pelo Decreto 5.545/05.

No TRF2, a desembargadora federal Simone Schreiber, relatora do processo, explicou que, pela lei, “a qualidade de segurada especial – trabalhadora rural, bem como, o cumprimento da carência mínima exigida, são indispensáveis para a concessão do benefício”. E, ainda segundo a magistrada, no caso, a autora comprovou, por meio de documentos e de testemunhas, que trabalhou como agricultora durante o período exigido para a concessão do benefício.

Para tanto, L.A.F. apresentou documentos, tais como: cadastro da Secretaria de Saúde de Vargem Alta com a profissão de lavradora; declaração de exercício de atividade rural, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais; carteira de Identidade do Trabalhador Rural e notas fiscais de compras de fertilizantes em seu nome.

Além disso, os depoimentos em juízo das testemunhas e da própria autora confirmaram o exercício de atividade rural. “Os documentos apresentados pela autora constituem início razoável de prova material do labor rural exercido pela mesma,

porquanto ampliada sua eficácia probatória mediante prova testemunhal, consoante às declarações prestadas na audiência de instrução e julgamento”, ressaltou a relatora.

Como houve a condenação do INSS, coube ao TRF analisar também o pedido da autarquia quanto à incidência de juros e correção monetária sobre os valores devidos à autora. E, nesse ponto, a alegação do órgão foi acolhida. “Até a data da entrada em vigor da Lei 11.960/09, os juros moratórios, contados a partir da citação, devem ser fixados em 1% ao mês, ao passo que a correção monetária deve ser calculada de acordo com o Manual de Cálculos da Justiça Federal. Após a entrada em vigor da Lei 11.960/09, passam a incidir o índice oficial de remuneração básica e os juros aplicados à caderneta de poupança, conforme dispõe o seu art. 5º”, explicou Schreiber.

Já o pedido da autarquia para ficar isenta do pagamento das custas processuais foi negado, uma vez que a ação foi proposta no âmbito da Justiça Estadual do Espírito Santo, cuja legislação (Lei Estadual 9.974/13) não prevê tal benefício. “O INSS não goza de isenção do pagamento de custas e emolumentos nas ações acidentárias e de benefícios propostas na Justiça Estadual, nos termos do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Espírito Santo”, finalizou a desembargadora. Processo: 0000950-31.2016.4.02.9999 *Fonte: TRF2

► TRF2 garante cobertura de seguro a mutuário após aposentadoria por invalidez*

A Sétima Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) decidiu, por unanimidade, condenar a Caixa Econômica Federal (CEF) e a Caixa Seguros S/A a quitarem o financiamento (do Sistema Financeiro da Habitação – SFH) do mutuário V.S.R. e a devolverem os valores pagos por ele desde que lhe foi concedida a aposentadoria por invalidez permanente (30/01/2013). A decisão reforma, em parte, a sentença de 1º grau, que havia determinado a cobertura do seguro a partir de 10/08/2011 (como sendo a data da comunicação do sinistro).

Em suas alegações, o banco sustentou, inicialmente, que seria parte ilegítima para responder pelo contrato de seguro. Entretanto, no TRF2, o relator do processo, desembargador federal José Antonio Neiva verificou que, no contrato firmado, a CEF figura como “estipulante do seguro e mandatária do devedor/mutuário”, e que a comunicação da ocorrência de invalidez permanente deve ser feita ao banco, que fica autorizado a “receber diretamente da companhia seguradora o valor da indenização, aplicando-o na solução ou na amortização da dívida e colocando o saldo, se houver, à disposição do devedor”. Para ele, sendo assim, “é o que basta para legitimar a CEF no polo passivo da lide”.

Com relação à data de início da cobertura do seguro – questionada pela Caixa Seguradora – mais uma vez o magistrado se baseou no contrato assinado entre as partes que, na cláusula 28, lista a carta de concessão de aposentadoria por invalidez permanente, emitida por órgão previdenciário, dentre os documentos a serem entregues à seguradora no caso de sinistro.

“Assim, de acordo com os elementos dos autos, especialmente as condições gerais do seguro, e o disposto no art. 436 do CPC de 1973* (vigente à época da prolação da sentença), a data para cobertura do sinistro por invalidez permanente é a de início de vigência da correspondente aposentadoria, que, no caso dos autos, é 30/01/2013, conforme carta de concessão do benefício previdenciário”, concluiu o desembargador.

Processo 0000122-06.2012.4.02.5107

*Artigo 436 do Código de Processo Civil, segundo o qual: “O juiz não está adstrito ao laudo pericial, podendo formar a sua convicção com outros elementos ou fatos provados nos autos”. *Fonte: TRF2

NOTÍCIAS DO CNJ

► Programas do Judiciário auxiliam egressos a acessarem o mercado de trabalho*



Há três anos, a juíza Eulinete Tribuzzi, titular da 11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus/AM, fazia uma ligação para o gerente de uma empresa de ônibus, com objetivo de convencê-lo a contratar um rapaz que havia passado na entrevista de emprego, mas foi barrado por ter antecedentes criminais. A ligação teve sucesso e, hoje, o egresso já foi até promovido de cargo. O esforço da juíza amazonense ilustra a dedicação de diversos magistrados do Poder Judiciário em todo país na tentativa de ressocializar apenados, por meio de uma oportunidade no mercado de trabalho. Tribunais de Justiça de pelo menos sete estados – Amazonas, Rio Grande do Sul, São Paulo, Paraná, Bahia,

Maranhão e Mato Grosso – têm se destacado em parcerias firmadas com empresas por meio do Programa Começar de Novo, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2010.

O Começar de Novo se propõe a sensibilizar órgãos públicos e a sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário. Geralmente, as empresas que participam do programa oferecem vagas para quem cumpre pena em regime semiaberto e aberto, que muitas vezes são contratados após o cumprimento da pena. É o que ocorre, por exemplo, com 32 egressos da penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, em Água Boa, no Mato Grosso, que comporta 580 detentos atualmente.

Rotina de trabalho

Todos os dias, às seis da manhã, eles sobem em um ônibus disponibilizado pela Companhia Vale do Araguaia, uma empresa de grande porte do ramo de reflorestamento, e percorrem 70 quilômetros até a fazenda em que a empresa está situada. Lá, antes de começar o serviço, recebem o mesmo tratamento dos demais funcionários. Às quatro e meia da tarde, seguem no ônibus da empresa de volta para o presídio. “Aqui dentro, eles são colaboradores normais e nunca tivemos nenhum problema de relacionamento ou produtividade”, conta Antônio Honorato, coordenador administrativo da empresa.

A empresa dispõe de um encarregado e um supervisor para os egressos e o presídio disponibiliza dois agentes de fiscalização durante o serviço. Os egressos recebem um salário mínimo, que é dividido em três partes: um terço vai diretamente para eles, outro para familiares dependentes e o último terço fica em uma poupança que só pode ser sacada quando terminam de cumprir a pena. Além disso, a empresa paga um adicional de bonificação por produtividade. “Já tivemos caso de presos que saíram do sistema com R\$ 25 mil para recomendar a vida”, conta Honorato.

De acordo com a juíza auxiliar da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (TJMT) Ana Cristina Silva Mendes, quase 300 reeducandos já passaram pelo programa e houve apenas um caso de fuga em três anos. “Eles são muito gratos por integrar o projeto, aprendem um ofício e ganham uma perspectiva para o futuro”, diz a juíza. Atualmente quatro ex-presos trabalham na companhia em regime celetista, como os demais funcionários. “Só não contratamos mais porque

muitos cumprem a pena e vão procurar a família, que geralmente mora em outras regiões longe daqui”, diz Honorato.

Camarão ao molho de uvas – Foi em um jantar com seu patrão, enquanto comia pela primeira vez em um restaurante fino de Salvador/BA um prato de camarão ao molho de uvas, que o empresário Nylton Pires teve a ideia de ajudar os egressos do sistema penitenciário. “Pensei na comida azeda que eu comia na prisão e nas pessoas que eu sabia que, se tivessem uma chance também, não voltariam para o crime”, diz Nylton, que atualmente cumpre pena em regime aberto. Ele conseguiu abrir uma microempresa no setor de serviços após cumprir 14 anos em regime fechado e mais quatro no semiaberto, quando conseguiu emprego em uma construtora.

Ao abrir sua empresa, a primeira providência foi fazer o credenciamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) no programa Começar de Novo. “Fiz questão de voltar ao presídio para visitar os detentos e dizer que quem quisesse trabalhar teria emprego na minha empresa”, diz Nylton. Hoje os egressos trabalham na empresa em diversos setores, como motorista, zeladoria, fiscal de shopping, conservação, entre outros. “Queria quebrar o paradigma de que egresso só pode trabalhar em construção”, diz.

De acordo com Ana Paula, analista judiciária e responsável pelo Começar de Novo no tribunal baiano, que conseguiu a oportunidade de emprego para Nylton, atualmente há 560 apenados trabalhando pelo programa, por meio de acordos de cooperação técnica firmados entre as empresas e o tribunal. “Os apenados se sentem valorizados, aprendem uma profissão saem com o objetivo de procurar um emprego naquela área”, diz Ana Paula. Na opinião de Nylton, sua empresa se tornou uma grande família de trabalho e solidariedade. “Aconselho os egressos a não se arriscarem em locais de confusão. Para quem passou pelo sistema, não tem mais carnaval”, diz Nylton.

Reconhecimento

Desde 2009, a 11ª Vara Criminal da Comarca de Manaus faz parcerias com ONGs que oferecem cursos profissionalizantes aos presos provisórios. “É muito gostoso ouvir que o liberado abriu um negócio por conta da profissionalização que recebeu”, conta a juíza Eulinete Tribuzzi, titular da vara do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM). Ela coordena o projeto “Reeducar – Reduzindo o retorno ao cárcere”. A cada quinze dias, são promovidas palestras de orientação profissional para os liberados da prisão provisória, que aguardam uma sentença. Dos 8.300 reeducandos que passaram pela palestra desde 2010, apenas 160 voltaram a reincidir em outro crime.

Outras ações

No Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS), a Corregedoria desenvolve o Projeto Trabalho para a Vida, em parceria com várias instituições públicas e privadas, para criar as condições necessárias à ressocialização pelo trabalho dos apenados e egressos do sistema prisional. Um convênio celebrado entre o TJ do Maranhão (TJMA), a Unidade de Monitoramento Carcerário, a Secretaria de Estado da Justiça e Administração Penitenciária (Sejap) e a empresa Ciclismo vai garantir novas vagas de trabalho para detentos da Penitenciária de Pedrinhas. De acordo com o convênio, os apenados receberão qualificação técnico-profissional e atuarão no ramo da produção de raios para aros de bicicletas. O encaminhamento será feito por meio do Programa Começar de Novo.

***Fonte: Agência CNJ de Notícias**

NOTÍCIAS DO STF E DO STJ

► Sistema de intimação eletrônica do STF entra em funcionamento*

O sistema de intimação eletrônica do Supremo Tribunal Federal (STF), direcionado às entidades da Administração Pública Direta e Indireta, já está em funcionamento para os processos eletrônicos cíveis. O cadastramento desses órgãos, do Ministério Público, da Defensoria Pública e Advocacia Pública foi determinado pelo edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJe) do dia 18 de novembro de 2016, com fundamento nos artigos 180, 183, 186, 246, 270 e 272 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015).

A intimação dos entes não cadastrados, de acordo com o artigo 272 do Código de Processo Civil, será realizada pelas publicações do Diário de Justiça eletrônico – DJe.

As entidades públicas ainda não cadastradas devem encaminhar a lista dos administradores no sistema de intimação eletrônica e dos representantes com prerrogativa de intimação para serem vinculados aos processos, por ofício, informando os seguintes dados: e-mail de cada administrador no sistema de intimação eletrônica e de cada representante com prerrogativa de intimação; e-mail institucional e CNPJ do respectivo órgão; CPF ou OAB do administrador no sistema de intimação eletrônica e de cada representante com prerrogativa de intimação.

A Secretaria Judiciária do STF, na Seção de Atendimento Não Presencial, poderá dirimir dúvidas por meio do telefone: (61) 3217-4465 – opção 8.

*Fonte: STF

► Órgãos públicos já podem agendar visita técnica à secretaria de jurisprudência do STJ*

As instituições interessadas em realizar visita técnica à Secretaria de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) já podem entrar em contato com o gabinete da unidade.

A visita ocorre semestralmente e tem como foco órgãos públicos interessados em conhecer a metodologia adotada para a organização da base de dados da secretaria e as atividades por ela desenvolvidas.

O principal objetivo é promover a transferência de conhecimentos e a cooperação institucional entre o STJ e outros órgãos.

Procedimento

A instituição interessada deve entrar em contato com o gabinete da secretaria, que instruirá a equipe visitante sobre os procedimentos necessários.

O evento, normalmente, tem duração de cinco horas e é composto pela exposição sequencial dos chefes das unidades que integram a Secretaria de Jurisprudência.

As próximas visitas estão previstas para os dias 18 de maio e 19 de outubro de 2017.

Os contatos podem ser feitos pelo telefone (61) 3319-9014 ou pelo e-mail sjr.gabin@stj.jus.br.

*Fonte: STJ

► Decisão do STJ recebe prêmio por defesa dos direitos humanos*

Um julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) relatado pelo ministro Og Fernandes foi vencedor do 1º Concurso Nacional de Decisões Judiciais e Acórdãos de Direitos Humanos na categoria Garantia dos Direitos da População em Situação de Rua. A premiação é uma parceria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Secretaria Especial de Direitos Humanos com o objetivo de destacar o papel de magistrados em defesa dos direitos humanos.

O ministro recebeu o reconhecimento das mãos da presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, ministra Cármen Lúcia, nesta terça-feira (14). “Sendo este o Tribunal da Cidadania, registro minha satisfação de o STJ ter contribuído na fixação do reconhecimento dos direitos fundamentais”, afirmou o ministro Og Fernandes.

A decisão premiada foi proferida no julgamento do RMS 48.316, em setembro de 2015, e segundo o CNJ, auxiliou a garantia de direitos básicos de crianças e idosos na reintegração de posse de 30 mil assentados em Minas Gerais. Para o ministro, a decisão é uma forma de assegurar direitos. “O filósofo italiano Norberto Bobbio dizia que o mundo não está mais na era da identificação dos direitos, mas da efetivação. É um dever do Judiciário aplicar os direitos fundamentais a todos”, concluiu.

No julgamento, o magistrado destacou que a questão envolvia a proteção dos direitos à dignidade humana, especialmente no tocante à integridade física, à segurança e à moradia, que devem ser observados pelo Estado ao manejar o assentamento das famílias em Isidoro (MG).



Sobre o prêmio

O concurso avaliou decisões em 14 temas: garantia dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa e das mulheres; da população negra; dos povos e comunidades tradicionais; dos imigrantes e refugiados; da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; da população em privação de liberdade e em situação de rua; da pessoa com deficiência e da pessoa com transtornos e altas habilidades/superdotadas; promoção e respeito à diversidade religiosa; prevenção e combate à tortura; combate e erradicação do trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Participaram da cerimônia a ministra de Direitos Humanos, Flávia Piovesan; o vice-presidente do STJ, ministro Humberto Martins; o corregedor nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha; o ministro do STJ Ribeiro Dantas; o ministro do Tribunal de Contas da União (TCU) Bruno Dantas; o vice-procurador-geral da República, José Bonifácio Borges de Andrada, e o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Claudio Lamachia.

Esta notícia refere-se ao(s) processo(s): RMS 48316

► STJ e OAB acertam procedimento para sustentações orais*



Ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) chegaram a um acordo acerca das regras para inscrição de advogados para sustentação oral nas sessões de julgamento, durante reunião nesta terça-feira na Presidência do STJ (14). A Corte assumiu o compromisso com a OAB nacional de estabelecer preferência para as manifesta-

ções a partir da ordem das inscrições, necessariamente via requerimento escrito. Os magistrados ressaltaram que nenhum advogado terá prejudicado o direito à sustentação e que os pedidos serão aceitos até o início das sessões, mas terão preferência os que peticionarem com antecedência.

O STJ e a OAB analisarão, em conjunto, alternativas para que o cronograma das sessões possa ser divulgado com a antecedência necessária, tendo em vista a necessidade de deslocamento dos advogados não residentes em Brasília. Participaram da reunião a presidente do STJ, ministra Laurita Vaz; o vice, Humberto Martins; o presidente da OAB, Claudio Lamachia; o secretário-geral da entidade, Felipe Sarmiento Cordeiro; e os ministros Herman Benjamin, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria.

Os ministros explicaram os motivos que levaram o tribunal a editar a Emenda 25 ao Regimento Interno do STJ, que estabelece prazo de 48 horas após a publicação da pauta das sessões para o recebimento dos pedidos de sustentação oral. O texto foi aprovado pelo Plenário do STJ em 13 de dezembro de 2016. A mudança visa ordenar o crescente número de requerimentos para sustentação oral, cuja realização, em uma única sessão de julgamento, se tornou inviável.

A situação é mais dramática na Primeira Seção, onde ocorrem julgamentos de natureza previdenciária, envolvendo pessoas de baixa renda. "Muitos advogados vêm a Brasília e têm de retornar aos seus estados de origem sem verem seus processos julgados. Acabam desesperados, porque seus clientes não podem arcar com sucessivas passagens aéreas decorrentes dos adiamentos", explicou o ministro Herman Benjamin.

A OAB, por sua vez, expressou preocupação com a possibilidade de a Emenda 25 prejudicar a inscrição de advogados para sustentação oral após o prazo. "A dificuldade do tribunal é de cunho social. Entendemos isso, mas precisamos encontrar alternativas que não limitem a sustentação oral dos advogados", defendeu Lamachia.

Diante da demanda, ministros e representantes da OAB acertaram promover nova reunião em breve para analisar alternativas que contemplem a previsibilidade de duração das sessões e as inscrições para manifestações orais dos advogados. Enquanto um estudo de consenso não for aprovado, a Corte e a OAB firmaram o entendimento de que as inscrições feitas com antecedência terão preferência sobre as extemporâneas. "A sensibilidade dos julgadores não deixará ninguém sem sustentação oral", afirmou o ministro Luis Felipe Salomão.

*Fonte: STJ

Informativo produzido pelo:

Núcleo de Comunicação Social e Relações Públicas (NCS)
Justiça Federal do Espírito Santo

Contatos:

Telefone: (27) 3183-5109

E-mail: ncs@jfes.jus.br

Site: www.jfes.jus.br

Projeto Gráfico

Subsecretaria de Produção Visual - SPRO

